



São Paulo, 23 de julho de 2012.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Maxi Moema, situado nesta Capital na Alameda dos Anapurus, nº 854 - Moema, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 09 de agosto de 2012**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de $\frac{1}{4}$ (Um quarto) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. EXPLICAÇÕES E VOTAÇÃO QUANTO AO ESTUDO DA GARAGEM;
2. SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DA ÁRVORE DA FLOREIRA (DANIFICANDO A PARTE HIDRÁULICA)
ASSINATURA DE ABAIXO ASSINADO;
3. DELIBERAÇÃO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DE CORTINAS DAS SACADAS (PROIBIÇÃO DAS POSTURAS MUNICIPAIS);
4. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PARA REFORMAS NOS APARTAMENTOS;
5. ALTERAÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS (RI – ARTIGO 32);
6. SORTEIO DAS VAGAS DE GARAGEM;
7. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do Parágrafo 8º do Capítulo V da Convenção, não poderá participar da Assembléia o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais.

Nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e do Parágrafo 2º do Capítulo V da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Diante da importância dos assuntos que serão discutidos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAXI MOEMA
Sra. Luzia Fanelli de Silos Santos - Síndica